



Emenda Impositiva nº 018 da Bancada da Criança e Adolescente ao Projeto de Lei nº 067/2025 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.026 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentares, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – ESF V – Vila Carvalho.

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 32.572,00.

Dotação reduzida:

(13 1301 10 122 1004 9999 999999 102).

Parágrafo Único – A referida destinação será para a aquisição de material para consultório odontológico, equipamentos e mobiliários para a referida Entidade de Saúde da Família.

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Pronto Socorro.

- Equipamento e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 32.572,00.

Dotação reduzida:

(13 1301 10 122 1004 9999 999999 102).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1045 – ONG Vila América EC.

- Subvenções.

Valor da dotação: R\$ 32.572,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2201 – Creche e Pré-Escolar Luzes da Ribalta



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

- Equipamentos e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 8.000,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2201 – Creche Municipal Comecinho de Vida

- Equipamentos e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 8.000,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Art. 5º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2201 – Centro Municipal de Ensino João Marcelino.

- Equipamentos e Material Permanente.

Valor da dotação: R\$ 8.000,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Art. 6º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 - Associação Adelino de Carvalho.

- Subvenções Sociais

Valor da dotação: R\$ 8.500,00.

Dotação reduzida:

(10 1099 99 122 0052 9999 999999 100).

Art. 6º - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 65.144,00

Emendas Diversas: R\$ 65.144,00

Total Geral: R\$ 130.216,00 (130.289,53).

SALA DAS SESSÕES, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.


Divino Giganó
Vereador


Bento Filho
Vereador